

SSC ENERGYTECH

Memorando Institucional do Ecossistema

Programa Sustenta Sol no Campo | Wealth Advisor Infinity Group | SSC Energia | SPEs | PPU's
| CPP25 | Consórcios GD

Natureza do documento

Este Memorando Institucional consolida a arquitetura operacional, societária, comercial, jurídica e financeira do ecossistema SSC Energytech. O documento foi elaborado para permitir que colaboradores, parceiros comerciais, assessores, consultores, advogados, contadores, investidores, proprietários rurais e demais partes interessadas compreendam a lógica de funcionamento do ecossistema.

Este documento não substitui contratos, pareceres jurídicos, pareceres contábeis, pareceres tributários, documentos societários, documentação regulatória ou validações específicas de cada projeto. Em caso de conflito, prevalecem os instrumentos contratuais assinados e a legislação aplicável.

1. Sumário executivo

A SSC Energytech é o ecossistema empresarial, operacional e tecnológico desenvolvido a partir do Programa Sustenta Sol no Campo, razão social brasileira central do grupo. A operação combina origem de áreas rurais, engenharia elétrica, estruturação societária, construção de usinas fotovoltaicas, venda patrimonial de usinas ou frações de usinas, gestão energética por geração distribuída, Consórcios GD, consumidores corporativos e produtos comerciais denominados PPU e CPP25.

A estrutura foi desenhada para separar funções: a SSC concentra inteligência, comercial, engenharia, estruturação e construção; a SSC Energia concentra gestão energética, O&M, seguros, monitoramento, concessionárias e Consórcios GD; as SPEs detêm inicialmente as usinas, contratam a construção, firmam o direito de uso da área rural e vendem o ativo imobilizado ou frações dele aos clientes PPU; a Wealth Advisor Infinity Group atua como controladora internacional e, quando aplicável, como prestadora de consultoria a brasileiros residentes no exterior.

O ponto central da PPU é a venda do imobilizado em si: a SPE vende a usina fotovoltaica ou fração ideal da usina ao cliente, mediante contrato e nota fiscal, baixando do seu ativo

imobilizado a parcela correspondente. O cliente não compra quotas, ações ou participação societária na SPE. Após adquirir a usina ou fração ideal, o cliente loca essa participação para a SPE, que mantém a exploração operacional e energética por meio da SSC Energia e dos Consórcios GD.

O CPP25 é o produto de formação patrimonial parcelada. Ele é contratado com a SSC e representa a venda parcelada de uma futura PPU25. No marco contratual de identificação, a usina vinculada é individualizada. Ao final das 79 parcelas, cumpridas as condições contratuais, a SPE emite a PPU25 e o cliente passa à lógica da PPU: propriedade da fração do ativo e locação dessa fração para a SPE.

2. Princípios estruturantes do ecossistema

Princípio	Descrição
Ativo real	A operação é baseada em usinas fotovoltaicas físicas, identificadas, construídas, documentadas e vinculadas a áreas rurais com direito de uso formalizado.
Separação funcional	Cada empresa cumpre papel próprio: SSC estrutura e constrói; SPE possui e vende ativos; SSC Energia opera energia; Consórcios GD conectam consumidores; Wealth atua no exterior.
Venda de ativo, não de empresa	A PPU não representa quota, ação ou participação societária. O cliente compra a usina ou fração ideal do imóvel da SPE.
Locação contratual	Após a aquisição, o cliente loca a usina ou fração ideal para a SPE e recebe aluguel contratual mensal, nos termos do contrato.
Segregação patrimonial	As SPEs são criadas para segregar patrimônio, organizar carteiras de usinas e permitir controle por concessionária, região ou carteira.
Operação energética especializada	A SSC Energia concentra O&M, seguros, monitoramento, concessionárias, Consórcios GD, consumidores e gestão dos créditos.
Transparência documental	A documentação da terra, laudos, pareceres, contratos, direito de uso, seguro e informações da usina devem estar disponíveis no app/portal.
Compliance comercial	Parceiros comerciais, AAI, analistas e consultores atuam mediante contrato com a SSC, usando materiais aprovados e sem prometer o que não consta nos contratos.

3. Empresas e papéis no ecossistema

Parte	Função
Wealth Advisor Infinity Group	Controladora internacional sediada em Londres. Detém 100% da SSC no Brasil. Pode atuar com advisors e contratos de consultoria internacional para brasileiros residentes no exterior.
Programa Sustenta Sol no Campo - SSC	Razão social brasileira central. Concentra colaboradores, inteligência de negócio, engenharia, comercial, contratos com assessores, negociação com produtores rurais, estruturação de produtos, criação de SPEs e construção das usinas como EPC/EPCM.

Parte	Função
SSC Energia	Empresa 100% da SSC. Responsável por gestão energética, relacionamento com concessionárias, O&M, monitoramento, seguro, Consórcios GD, consumidores e gestão operacional dos créditos de energia.
SPEs	Empresas específicas, 100% da SSC, criadas para deter usinas, firmar contratos de superfície, contratar a SSC para construção, vender o imobilizado ou frações ao cliente PPU e manter a locação da usina com os adquirentes.
Consórcios GD	Estruturas administradas pela SSC Energia para viabilizar a inclusão de consumidores, inicialmente condomínios CNPJ, no rateio de créditos de geração distribuída.
Clientes PPU	Adquirem usina ou fração ideal da usina, sem adquirir participação societária na SPE. Depois locam sua usina ou fração para a SPE.
Clientes CPP25	Contratam com a SSC uma formação patrimonial parcelada de futura PPU25. Após cumprimento das condições, recebem PPU25 emitida pela SPE.
Proprietários rurais	Fornecem a área rural, normalmente 1.000 m2, por direito real de superfície ou instrumento equivalente, recebendo aluguel mensal da SPE.
Assessores, analistas, AAI e parceiros	Atuam na apresentação comercial dos produtos, mediante contrato com a SSC, sem receber valores dos clientes e sem alterar materiais aprovados.

4. Organograma institucional

A estrutura societária e funcional pode ser compreendida da seguinte forma:

```

WEALTH ADVISOR INFINITY GROUP - Londres
|
| controladora
v
PROGRAMA SUSTENTA SOL NO CAMPO - SSC Brasil
|
|-- SSC Energia
|   |-- Consórcios GD
|   |-- O&M, seguros, monitoramento e concessionárias
|
|-- SPEs de usinas
|   |-- direito de superfície / área rural
|   |-- usinas no ativo imobilizado
|   |-- venda de PPU
|   |-- locação da usina/fração dos clientes PPU
|
|-- Comercial e parceiros
|   |-- AAI, analistas, consultores e assessores
|
|-- Engenharia e EPC/EPCM
|   |-- laudos técnicos, construção e entrega das usinas

```

5. Linha de vida de uma usina

Cada usina nasce dentro de uma cadeia operacional padronizada. O objetivo é que, antes da venda da PPU, a usina já exista, esteja documentada e seja originária de uma SPE.

1. Prospecção da terra pela SSC.

2. Contratação do Laudo Técnico com o proprietário rural.
3. Análise documental, elétrica, territorial e de conexão.
4. Parecer ou validação da concessionária em nome do proprietário rural ou do titular indicado no procedimento técnico.
5. Contrato preliminar ou promessa de uso da área, condicionado ao avanço do projeto.
6. Constituição ou indicação da SPE responsável pela usina.
7. Contrato definitivo de direito real de superfície, locação ou cessão de uso entre SPE e proprietário rural.
8. Contratação da SSC pela SPE para construção da usina, como EPC/EPCM/gestora de implantação.
9. Pagamento de fornecedores diretamente pela SPE, com gestão, negociação e estruturação pela SSC.
10. Construção, conexão, comissionamento, seguro e documentação da usina.
11. Usina registrada no ativo imobilizado da SPE.
12. Venda da PPU: a SPE vende a usina ou fração ideal ao cliente, emite contrato e nota fiscal e baixa o imobilizado correspondente.
13. Cliente PPU loca a usina ou fração para a SPE.
14. SPE mantém a exploração econômica da usina por contrato com a SSC Energia e Consórcio GD.
15. SSC Energia administra créditos, O&M, seguro, monitoramento, concessionária e consumidores.
16. SPE paga o aluguel mensal ao cliente PPU conforme contrato.

6. Originação de áreas rurais e direito de uso de superfície

A SSC é responsável por buscar, negociar e qualificar áreas rurais adequadas para implantação das usinas. A área-padrão considerada para cada usina é de 1.000 m², podendo o modelo ser revisado apenas mediante decisão técnica e contratual.

6.1. Laudo técnico e promessa de uso

O primeiro relacionamento com o proprietário rural ocorre por meio da contratação de um Laudo Técnico de viabilidade, serviço cobrado do proprietário com custo reduzido mediante entrega completa da documentação da terra e do titular. Esse laudo é elaborado por engenheiro responsável contratado da empresa e avalia a viabilidade elétrica, documental e física da área.

No instrumento de contratação do laudo, a SSC poderá incluir promessa ou preferência de uso da área caso o parecer técnico e a validação da concessionária sejam favoráveis. Após o laudo completo, poderá ser firmado contrato preliminar para reservar a área enquanto a SPE é preparada e a construção é organizada.

6.2. Contrato definitivo

O contrato definitivo de uso da área deve ser firmado entre a SPE da usina e o proprietário rural, com a SSC atuando como originadora, intermediadora e estruturadora. O instrumento prioritário será o direito real de superfície, com registro imobiliário quando juridicamente viável. Se a estrutura registral não for possível ou recomendável em determinado caso, poderá ser

usado contrato de locação, cessão de uso ou instrumento equivalente, preservando finalidade, prazo, remuneração, acesso, obras, operação, manutenção e proteção do projeto.

Tema	Premissa operacional
Área padrão	1.000 m2 por usina.
Contraparte definitiva	SPE da usina e proprietário rural.
Remuneração ao proprietário	R\$ 1.000 mensais, corrigidos pelo IPCA.
Prazo pretendido	30 anos, com intenção de renovação ao final, pois a usina poderá continuar operacional.
Início da obrigação	Após assinatura/registro do contrato definitivo de uso, pouco antes do início das obras.
Pagador	SPE, como titular do contrato de uso da área.
Custos do direito de uso	Após viabilidade favorável, a SSC/SPE assumirá os custos de formalização do contrato definitivo, conforme política interna.

7. Engenharia, concessionária e aprovação técnica

A engenharia interna ou contratada da SSC realiza o Laudo Técnico da área e conduz a análise técnica inicial. O parecer de conexão ou aprovação técnica junto à concessionária é condição de avanço do projeto. A operação prioriza projetos sem inversão de fluxo e com obras de rede avaliadas conforme localização e oportunidade.

O parecer técnico poderá ser inicialmente registrado em nome do proprietário da terra, especialmente na fase preliminar. Para a operação definitiva, os contratos devem prever cessão, autorização, vinculação ou migração operacional para a SPE e/ou SSC Energia, conforme exigência da concessionária e estrutura regulatória aplicável.

Referência regulatória de contexto

A operação de geração distribuída deve observar o Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, as regras de micro e minigeração distribuída, as modalidades de participação, os procedimentos de conexão e as regras da distribuidora local. O documento institucional descreve a arquitetura do ecossistema, mas cada projeto deve ser validado regulatória e tecnicamente perante a concessionária competente.

8. Construção da usina: SSC como EPC/EPCM

A SPE contrata a SSC para construção, gestão e estruturação de cada usina. A SSC atua como EPC/EPCM, gerenciando o processo do início ao fim. O valor-base atual de referência informado para construção/estruturação é de R\$ 320.000 por usina, sujeito a atualização conforme fornecedores, equipamentos, mão de obra, condições técnicas e decisão da gestão.

A SSC negocia materiais, equipamentos, instaladores e mão de obra. O pagamento efetivo dos fornecedores é realizado pela SPE, mediante notas fiscais emitidas contra a SPE. A SSC, por

sua vez, emite NFSe para a SPE pela prestação de serviços de EPC/EPCM, gestão de construção, estruturação, coordenação, engenharia, implantação e entrega técnica.

Tema	Tratamento
Fornecedores	Recebem da SPE mediante NF contra a SPE.
SSC	Recebe da SPE por serviços de gestão, EPC/EPCM, estruturação e construção, mediante NFSe.
SPE	Pode receber recursos por caixa próprio, aporte, AFAC ou mútuo da SSC, conforme decisão de gestão.
Risco de atraso	Assumido pela SSC, conforme contrato de construção com a SPE.
Garantias	Equipamentos seguem garantias de fabricante; instalação segue responsabilidade do instalador; falhas de coordenação, instalação e entrega podem ser assumidas pela SSC conforme competência e contrato.
Seguro	Gerido pela SSC Energia, com cobertura conforme apólice e identificação do dono da PPU como beneficiário ou figura equivalente admitida pela seguradora.

9. SPEs: propriedade, segregação e controle das usinas

As SPEs são constituídas pela SSC para deter, segregar, construir, organizar e vender usinas. A princípio, a SSC será 100% titular das SPEs. No início, poderá haver uma única SPE para concentrar o patrimônio em formação. Na plena forma, as SPEs poderão reunir ao menos 50 usinas cada, com tendência de ao menos uma SPE por concessionária, região ou carteira operacional.

A nomenclatura poderá seguir padrão como SSC SPE I, SSC SPE II, SSC SPE III, ou outra estrutura definida pela administração.

Antes da venda das PPU, as usinas pertencem integralmente à SPE e compõem seu ativo imobilizado. A PPU nasce sempre de usina 100% originada pela SPE. Conforme ocorrem vendas de PPU25, PPU50, PPU75 ou PPU100, a SPE vende a usina ou fração ideal do ativo, emite contrato e nota fiscal e baixa a parcela correspondente de seu ativo imobilizado, reconhecendo eventual ágio conforme orientação contábil.

Distinção essencial

O cliente PPU não compra quotas, ações ou participação societária na SPE. Ele compra o ativo imobilizado em si: a usina fotovoltaica ou fração ideal dela. A SPE continua existindo como contraparte operacional, locatária da usina ou fração e gestora patrimonial da relação com SSC Energia e Consórcios GD.

10. Produto PPU

PPU significa Participação Patrimonial em Usina. No ecossistema SSC Energytech, a PPU é a venda efetiva da usina fotovoltaica ou de fração ideal do ativo imobilizado da SPE. A venda é

formalizada por contrato, emissão de nota fiscal e baixa contábil da usina ou fração correspondente no balanço da SPE.

10.1. Modalidades

Modalidade	Objeto
PPU25	Venda de 25% da usina específica.
PPU50	Venda de 50% da usina específica.
PPU75	Venda de 75% da usina específica.
PPU100	Venda de 100% da usina específica.

Sempre haverá uma PPU100 disponível para cada usina. Caso não haja comprador de PPU100, a usina poderá ser vendida em combinações como 4 PPU25, 2 PPU50, 1 PPU75 + 1 PPU25, 1 PPU50 + 2 PPU25, ou outras combinações que totalizem até 100%. A SPE permanece dona de qualquer percentual ainda não vendido.

10.2. Compra e locação de volta

Após a compra, o cliente passa a ser proprietário civil da usina ou fração ideal da usina. Na sequência, loca a usina ou fração para a SPE. A SPE permanece responsável por explorar economicamente o ativo por meio dos contratos com SSC Energia e Consórcios GD, e paga aluguel contratual mensal ao cliente PPU.

O aluguel PPU é obrigação contratual da SPE e não é diretamente vinculado ao pagamento dos consumidores finais, ao faturamento dos condomínios ou ao resultado operacional da usina, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nos contratos, como força maior, caso fortuito, sinistro, impossibilidade técnica ou jurídica, eventos regulatórios ou outras situações contratuais específicas.

10.3. Propriedade do cliente PPU

O cliente PPU possui direito de propriedade sobre a usina ou fração ideal adquirida, e não participação societária na SPE. Em usinas com múltiplos adquirentes, forma-se uma copropriedade civil do ativo fotovoltaico, limitada à usina/equipamentos e regida pelos contratos aplicáveis. A terra rural e o direito de superfície permanecem em nome da SPE ou estrutura operacional vinculada, sem transferência da área ao cliente.

11. Produto CPP25

O CPP25 é contratado com a SSC e representa a venda parcelada de uma futura PPU25. O cliente paga 79 parcelas, conforme contrato, e ao final, cumpridas as condições, recebe PPU25 emitida pela SPE. Durante o período de formação, os valores permanecem na SSC, com registro em balanço patrimonial e controle gerencial no app/portal. A SSC poderá enviar recursos à SPE para construção de usina que poderá ser identificada no marco de 50%, conforme decisão estratégica e contratos internos.

A usina vinculada ao CPP25 pode estar em projeto ou construção no momento do marco de identificação. No marco contratual, por meio de aditivo, a usina vinculada é individualizada. Ao

fim das parcelas, a SPE emite a PPU25 e o cliente passa à lógica da PPU: compra de fração ideal da usina e locação dessa fração para a SPE.

Tema	Tratamento
Contratante	SSC.
Natureza	Venda parcelada de futura PPU25.
Recursos	Ficam na SSC, com controles contábeis e gerenciais; podem ser enviados à SPE por AFAC, aporte, mútuo ou instrumento adequado.
Marco de identificação	Marco de 50% / 40ª parcela, com identificação da usina vinculada.
Emissão da PPU25	Pela SPE, após cumprimento das condições finais.
Benefício de Fidelidade	Discricionário e não garantido, conforme contrato.

12. Wealth Advisor Infinity Group e atuação internacional

A Wealth Advisor Infinity Group, sediada em Londres, integra o ecossistema em sua dimensão societária e internacional, podendo atuar como controladora, estruturadora estratégica e prestadora autônoma de serviços de consultoria internacional a brasileiros residentes, trabalhadores ou vinculados ao exterior.

A atuação da Wealth deve ser compreendida de forma independente da operação brasileira da SSC, dos contratos CPP25, das PPUs, das SPEs, da SSC Energia e de qualquer obrigação de construção, venda, locação, bonificação, recompra ou entrega de ativo no Brasil.

A Wealth não é parte dos contratos CPP25 celebrados no Brasil, não atua como representante financeira da SSC, não recebe parcelas do CPP25, não quita obrigações do participante perante a SSC, não realiza cobrança em nome da SSC, não promove compensação financeira entre pagamentos internacionais e parcelas brasileiras, não assume obrigação de repasse de valores à SSC ou a qualquer SPE e não garante aprovação, contratação, conversão em PPU25, entrega de ativo, aluguel contratual, recompra ou qualquer resultado econômico.

12.1. Consultoria internacional

Quando contratada por brasileiros residentes, trabalhadores ou vinculados ao exterior, a Wealth poderá prestar serviços próprios de consultoria internacional em organização patrimonial em ativos reais, educação setorial, estruturação documental, análise de elegibilidade, suporte informativo e acompanhamento de relacionamento.

A contratação da Wealth será formalizada por instrumento próprio, com remuneração própria, recibo ou invoice próprio, legislação e foro próprios, sem integração automática com qualquer contrato brasileiro.

Os valores pagos à Wealth remuneram exclusivamente os serviços de consultoria internacional por ela prestados. Tais valores não constituem pagamento, adiantamento, sinal, entrada, parcela, quitação, remessa, câmbio, compensação, aporte, depósito, aplicação, investimento

ou preço de qualquer produto, serviço, contrato ou obrigação perante a SSC, SPEs ou terceiros no Brasil.

A contratação da Wealth também não obriga o cliente a contratar o CPP25, PPU ou qualquer outro produto no Brasil. Eventual contratação futura de produto, serviço ou aquisição patrimonial brasileira deverá ocorrer por instrumento próprio, celebrado diretamente entre o cliente e a contraparte brasileira correspondente, conforme documentação aplicável.

12.2. Relação com clientes brasileiros no exterior

Clientes brasileiros residentes, trabalhadores ou vinculados ao exterior poderão, de forma independente, contratar serviços de consultoria internacional com a Wealth e, em momento distinto, avaliar eventual contratação de produtos patrimoniais civis no Brasil, inclusive CPP25, desde que atendidos os requisitos cadastrais, documentais, comerciais e contratuais da SSC.

Essa eventual sequência de relacionamento não caracteriza vinculação automática entre os contratos. A consultoria internacional da Wealth não substitui o Contrato CPP25, não altera suas condições, não modifica número de parcelas, valor base, reajustes, marco de identificação, evento de conversão, riscos, inadimplemento, rescisão, natureza civil ou ausência de natureza financeira.

A Wealth poderá auxiliar o cliente na compreensão documental, organização cadastral, leitura informativa de estruturas patrimoniais civis e preparação de informações, mas não será responsável pela aprovação do cliente pela SSC, pela formalização do CPP25, pela identificação da usina vinculada, pela construção da usina, pela futura emissão da PPU25, pela locação da fração patrimonial ou por qualquer obrigação própria da SSC, SPE ou SSC Energia.

12.3. Campanhas comerciais internacionais e bonificações

A SSC poderá, por liberalidade comercial própria e mediante instrumento específico, instituir campanhas comerciais voltadas a brasileiros com documentação brasileira regular e vínculo, trabalho ou residência no exterior, inclusive campanhas que reconheçam bonificações promocionais no CPP25 brasileiro.

Nessas hipóteses, a bonificação será sempre ato comercial exclusivo da SSC, formalizado em aditivo próprio ao Contrato CPP25, sem pagamento efetivo à SSC, sem repasse obrigatório da Wealth, sem remessa internacional ao Brasil, sem câmbio obrigatório, sem compensação financeira e sem quitação por terceiro.

A eventual existência, contratação, adimplência ou comprovação de consultoria internacional poderá, quando expressamente exigida pela SSC em campanha específica, servir apenas como critério documental de elegibilidade comercial. Isso não transforma valores pagos no exterior em parcelas do CPP25, não cria obrigação de repasse entre empresas e não altera a autonomia jurídica entre a Wealth e a SSC.

As parcelas eventualmente bonificadas em campanha internacional poderão ser reconhecidas apenas para fins promocionais, cronograma, portal, controles internos e elegibilidade comercial, conforme o respectivo aditivo. Não deverão ser tratadas como ingresso financeiro, saldo de construção, pagamento efetivo à SSC ou recurso destinado à construção da usina vinculada.

12.4. Tratamento institucional recomendado

Para fins jurídicos, operacionais, contábeis, comerciais e documentais, a relação Wealth–cliente e a relação SSC–participante CPP25 devem permanecer separadas.

A Wealth presta consultoria internacional autônoma. A SSC contrata o CPP25 no Brasil. A SPE, quando aplicável, formaliza a futura PPU25 e assume as obrigações próprias do contrato definitivo. A SSC Energia atua na gestão energética e operacional, conforme instrumentos específicos.

Toda comunicação institucional, comercial e contratual deve evitar qualquer interpretação de que a Wealth venda CPP25, receba parcelas da SSC, quite obrigações brasileiras, garanta bonificação, represente a SPE ou converta pagamentos internacionais em direitos patrimoniais no Brasil.

Em caso de conflito entre memorandos, materiais comerciais, apresentações, scripts ou comunicações informais, prevalecerão os instrumentos contratuais assinados, os aditivos aplicáveis, a documentação contábil, fiscal, cambial e regulatória correspondente e a legislação aplicável.

13. SSC Energia, Consórcios GD e consumidores

A SSC Energia será empresa 100% controlada pela SSC e atuará como braço operacional energético do ecossistema. Ela será responsável por gestão dos recursos de energia, relacionamento com concessionárias, O&M, monitoramento, seguros, Consórcios GD, consumidores, cobrança operacional, gestão dos créditos e relacionamento técnico-operacional das usinas.

A SSC Energia criará e administrará Consórcios GD. A princípio, os consumidores serão exclusivamente CNPJs de condomínios residenciais horizontais e verticais. A SSC Energia será a consorciada master dos contratos de consórcio, com poderes de representação dos clientes perante a concessionária conforme documentação aplicável.

O Consórcio GD faturará os consumidores pela energia/créditos utilizados. Os valores serão repassados conforme contrato: parte para a SPE, conforme fórmula vinculada ao kWh compensado, e parte para a SSC Energia como remuneração por administração, O&M, monitoramento, seguro, gestão, relacionamento com concessionária e eventual excedente de gestão eficiente.

Participante	Papel
SPE	Dona inicial da usina, vendedora da PPU e locatária das frações vendidas aos clientes. Contrata SSC Energia para exploração/gestão dos créditos.
SSC Energia	Gestora energética, consorciada master, administradora operacional, responsável por O&M, seguros, monitoramento e consumidores.
Consórcio GD	Estrutura de adesão, rateio, faturamento e cobrança dos consumidores.
Condomínios CNPJ	Consumidores integrantes do arranjo de GD, com créditos rateados conforme regras aplicáveis.

14. Fluxo energético e financeiro

O fluxo econômico do ecossistema tem quatro circuitos principais: construção, venda PPU, operação energética e consultoria internacional.

14.1. Construção

A SSC pode aportar, mutuar ou fazer AFAC para a SPE conforme necessidade. A SPE paga fornecedores diretamente. A SSC presta serviços de EPC/EPCM, gestão e estruturação para a SPE e recebe mediante NFSe.

14.2. Venda PPU

O cliente PPU paga a aquisição diretamente à SPE. A SPE emite contrato e nota fiscal, baixa do imobilizado a usina ou fração vendida e reconhece eventual ágio conforme orientação contábil. Em seguida, a SPE loca a usina ou fração do cliente e paga aluguel mensal ao cliente PPU.

14.3. Operação energética

Os consumidores pagam ao Consórcio GD. O Consórcio repassa valores conforme contratos: remuneração à SPE pela fórmula de kWh compensado e remuneração à SSC Energia por administração, O&M, monitoramento, seguro, gestão e eventual excedente de performance. A inadimplência dos consumidores deve ser absorvida na cadeia Consórcio > SSC Energia > SPE, sem vinculação direta ao pagamento do aluguel PPU ao cliente, ressalvadas hipóteses contratuais específicas.

14.4. Fluxo internacional

O cliente no exterior paga a Wealth por contrato de consultoria internacional. A Wealth mantém tais valores no exterior, emite documentação própria e não possui obrigação automática de repasse à SSC. O cliente, tendo documentação brasileira e conta bancária no Brasil, contrata o CPP25 com a SSC e pode receber bonificação comercial equivalente às três primeiras parcelas, se elegível conforme contrato específico.

Mapa sintético dos fluxos:

```
CLIENTE PPU --> paga aquisição --> SPE
SPE --> vende imobilizado/fração --> CLIENTE PPU
CLIENTE PPU --> loca usina/fração --> SPE
CONSUMIDORES CNPJ --> pagam fatura --> CONSÓRCIO GD
CONSÓRCIO GD --> repassa kWh/fórmula --> SPE
CONSÓRCIO GD --> remunera gestão/O&M --> SSC ENERGIA
SPE --> paga aluguel PPU --> CLIENTE PPU
SPE --> paga direito de superfície --> PROPRIETÁRIO RURAL
SPE --> paga EPC/EPCM/gestão --> SSC
CLIENTE EXTERIOR --> paga consultoria --> WEALTH
SSC --> concede bonificação CPP25, se aplicável --> CLIENTE CPP25
```

15. Segurança jurídica e documental

A segurança jurídica do ecossistema não depende de uma única garantia isolada, mas da soma de camadas documentais, patrimoniais, operacionais, técnicas e de compliance. A SSC Energytech deve apresentar essas camadas com precisão, sem prometer mecanismos que ainda estejam em estruturação.

Camada	Função de proteção
Ativo físico	Usina fotovoltaica existente, identificada, com documentação técnica e contrato de superfície ou instrumento equivalente.
SPE segregada	Usinas organizadas em SPEs para separar patrimônio, controle, construção, venda e operação.
Venda com contrato e NF	PPU formalizada por contrato e nota fiscal, com baixa do ativo ou fração no imobilizado da SPE.
Locação da fração	Cliente PPU loca a usina ou fração para a SPE, recebendo aluguel contratual.
Seguro patrimonial	Seguro com cliente PPU como beneficiário ou figura equivalente admitida pela seguradora, conforme apólice.
Portal/App	Disponibilização de documentos, laudos, contratos, fotos, relatórios, seguro, pagamentos e informações operacionais.
KYC/PLD	Procedimentos para clientes, parceiros, produtores rurais e consumidores GD.
Auditoria	Mecanismo pretendido para validação documental, financeira e operacional do ecossistema.

16. Compliance comercial e relação com assessores

A SSC mantém contratos com assessores, analistas, AAI, consultores e parceiros que apresentam PPU e CPPs ao mercado. Esses parceiros são remunerados pela SSC, e não pelos clientes. A comissão informada é de 4% para PPU e, no CPP25, pagamento em 5 parcelas conforme regras comerciais do contrato de parceria.

Parceiros podem ser AAI vinculados a corretoras, desde que validem previamente com sua instituição, contratos, compliance e obrigações regulatórias a possibilidade de apresentar produtos patrimoniais de terceiros. A SSC não autoriza o parceiro a apresentar PPU ou CPP como produto de corretora, fundo, valor mobiliário, CDB, aplicação financeira, produto aprovado pela CVM ou produto da prateleira de instituição regulada.

O parceiro não pode receber valores do cliente, alterar contratos, prometer rentabilidade financeira, prometer liquidez, prometer recompra obrigatória fora do contrato, prometer blindagem absoluta, usar materiais próprios sem aprovação ou falar em nome da SSC sem autorização.

17. Matriz de documentos necessários

Camada	Documentos principais
Wealth	Contrato de consultoria internacional; invoice/recibo; KYC; política de bonificação; termo de ciência da autonomia contratual.
SSC	Contrato de parceria comercial; contrato CPP25; política de compliance; contrato EPC/EPCM com SPE; contrato de laudo técnico com proprietário rural.

Camada	Documentos principais
SSC Energia	Contrato de gestão energética; O&M; seguro; monitoramento; contrato com Consórcio GD; contrato de gestão dos créditos.
SPE	Contrato social; contrato de superfície/locação/cessão de uso; contrato EPC/EPCM com SSC; contrato com SSC Energia; contratos PPU; notas fiscais; seguro.
Consórcio GD	Instrumento de constituição; regras de adesão; contratos com consumidores CNPJ; política de rateio; faturamento; inadimplência.
PPU	Contrato de compra e venda do ativo/fração; nota fiscal; contrato de locação para a SPE; opção de recompra; certificado da PPU; anexos técnicos.
CPP25	Contrato CPP25; aditivo de identificação; regras de conversão; contrato específico para clientes Wealth, quando aplicável.
Terra rural	Laudo técnico; promessa de uso; direito real de superfície ou locação/cessão; planta; memorial; certidões; parecer de concessionária.

18. Matriz de riscos e mitigadores

Risco	Mitigação ou tratamento
Risco de conexão	Parecer da concessionária, análise técnica prévia, projetos sem inversão de fluxo quando aplicável, validação documental.
Risco da terra	Contrato definitivo com SPE, direito de superfície ou instrumento equivalente, prazo de 30 anos, documentação no portal.
Risco de obra	Contrato EPC/EPCM entre SPE e SSC, responsabilidade da SSC por atraso, garantias de fornecedores e instaladores.
Risco de seguro	Apólice gerida pela SSC Energia, com cliente PPU como beneficiário ou figura equivalente conforme seguradora.
Risco de inadimplência dos consumidores	Cadeia operacional Consórcio > SSC Energia > SPE, sem repasse direto ao cliente PPU, ressalvadas regras contratuais.
Risco de insolvência da SSC	SPEs segregadas, usinas identificadas, clientes donos do ativo/fração, possibilidade de venda ou transferência de administração.
Risco de liquidez PPU	Direito de cessão, preferência e recompra conforme contrato; direito de preferência ainda a definir.
Risco regulatório GD	Acompanhamento regulatório, contratos adaptáveis, gestão pela SSC Energia e validação por concessionária.
Risco internacional Wealth	Contratos autônomos, invoice, KYC, bonificação separada pela SSC e validação tributária/cambial.

19. O que a SSC Energytech não é

- Não é venda de quotas, ações ou participação societária na SPE ao cliente PPU.
- Não é compra da terra rural pelo cliente PPU.
- Não é transferência do direito de superfície ao cliente PPU.

- Não deve ser apresentada como fundo, CDB, valor mobiliário, aplicação financeira ou produto de corretora.
- Não deve prometer rentabilidade financeira, lucro da usina ou retorno operacional ao cliente PPU.
- Não deve misturar o pagamento internacional da Wealth com o pagamento brasileiro da CPP25; são relações contratuais separadas.

20. Glossário

Termo	Definição
SSC Energytech	Marca do ecossistema que integra SSC, SSC Energia, SPEs, PPUs, CPP25, Consórcios GD e Wealth.
SSC	Programa Sustenta Sol no Campo, empresa brasileira central do ecossistema.
Wealth	Wealth Advisor Infinity Group, controladora internacional sediada em Londres.
SSC Energia	Empresa operacional de energia, O&M, seguros, créditos, concessionárias e Consórcios GD.
SPE	Sociedade de Propósito Específico que detém inicialmente usinas e contratos de área.
PPU	Participação Patrimonial em Usina: venda da usina ou fração ideal do ativo imobilizado.
CPP25	Produto de formação patrimonial parcelada de futura PPU25.
Consórcio GD	Estrutura de geração distribuída compartilhada para consumidores CNPJ, inicialmente condomínios.
Direito de superfície	Instrumento preferencial de uso da área rural pela SPE, com finalidade de implantação e operação da usina.

21. Conclusão institucional

A SSC Energytech deve ser compreendida como um ecossistema integrado de origem, construção, propriedade, operação e monetização de usinas fotovoltaicas, com múltiplas camadas de atuação e documentação. A SSC é o centro de inteligência e implantação; a SPE é a titular inicial do ativo e da relação com a terra; a PPU é a venda do ativo ou fração ideal ao cliente; a SPE loca esse ativo do cliente e explora a usina por meio da SSC Energia; a SSC Energia administra O&M, seguros, concessionárias, Consórcios GD e consumidores; o CPP25 permite formação patrimonial parcelada de uma futura PPU25; e a Wealth atua como controladora internacional e, quando aplicável, como consultoria autônoma para brasileiros residentes no exterior.

A segurança do modelo depende da coerência entre contratos, contabilidade, notas fiscais, registros, documentação da terra, laudos técnicos, seguro, portal, KYC, contratos de parceria, gestão energética e comunicação comercial. A operação deve ser sempre apresentada como estrutura patrimonial civil e operacional de energia, evitando linguagem de aplicação financeira, valor mobiliário, fundo ou participação societária.

22. Quadro final: quem assina o quê

Parte	Instrumentos típicos
Proprietário rural	Contrato de laudo com SSC; promessa/reserva de área; contrato definitivo de superfície/locação/cessão com SPE.
SPE	Contrato de superfície com proprietário; EPC/EPCM com SSC; contrato de gestão energética com SSC Energia; contratos PPU; locação da usina/fração com clientes.
SSC	Contratos com parceiros; CPP25; EPC/EPCM com SPE; laudos técnicos; estruturação e construção.
SSC Energia	Contratos com SPE; Consórcios GD; consumidores CNPJ; O&M; seguro; gestão dos créditos.
Cliente PPU	Contrato de compra da usina/fração; nota fiscal; contrato de locação para SPE; opção de recompra; certificado PPU.
Cliente CPP25	Contrato CPP25 com SSC; aditivo de identificação; conversão em PPU25 ao final.
Cliente exterior	Contrato de consultoria com Wealth; contrato CPP25 brasileiro com SSC, se aplicável.
Parceiro comercial/AAI	Contrato de parceria com SSC; política de compliance; regras de uso de materiais e comissão.

Barueri/SP, junho de 2026

Wealth Advisor Infinity Group
Programa Sustenta Sol no Campo
SSC EnergyTech